



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (PERÍODO: 2022-2026)



Direção

Ticiano Yazegy Perim

Coordenação de Curso Comissão Própria de Avaliação

Cristiano Tessinari Modesto Maria Deuceny da Silva Lopes Pinheiro
Ednea Zandonadi Brambila Carletti Bravo

Núcleo de Prática Jurídica Secretaria Acadêmica

Robson Louzada Teixeira Flávia Gonçalves Vieira

Corpo Docente

Carlos Sapavini Letícia dos Santos Fonseca
Cristiano Hehr Garcia Lorena Borsoi Agrizzi
Ednea Zandonadi Brambila Carletti Márcia Prucoli Gazoni Paiva
Elisa Helena Galante Maria Deuceny da Silva L. Pinheiro Bravo
Erik Silverio Cóser Maria Izabel Pereira de Azevedo Altoé
Francisco Ribeiro Marilusa Carias de Paula
Gabrielle Saraiva Silva Robson Louzada Teixeira
Henrique Nelson Ferreira Tauã Lima Verdán Rangel
Izaías Corrêa Barboza Júnior Ticiano Yazegy Perim
José Eduardo Silvério Ramos Valber Cruz Cereza
Karina Melo Pessine Wilson Roberto Arêas

EDITORIAL

Ticiano Yazegy Perim
Cristiano Tessinari Modesto
Ednea Zandonadi Brambila Carletti
Tauã Lima Verdán Rangel

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

F397r Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

Programa de Responsabilidade Social/ Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim. – Cachoeiro de Itapemirim, (ES),

2024.

16p. : il. ; 30cm.

1. Responsabilidade socioambiental. 2. Ações socioambientais. 3. Educação Superior. I. Perim, Ticiano Yazegy. II. Modesto, Cristiano Tessinari. III. Carletti, Ednea Zandonadi Brambila. IV. Rangel, Tauã Lima Verdan. V. Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – Cachoeiro de Itapemirim (ES).

CDD: 363.375

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	8
1 Apresentação	8
2 Justificativa.....	10
3 Objetivos	11
3.1 Objetivo Geral	11
3.2 Objetivos Específicos.....	11
4 Metas	12
5 Atividades Permanentes	13

APRESENTAÇÃO

UM POUCO DA HISTÓRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (FDCI)

A história da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI) tem início na década de 60 quando, entendendo o desejo de vários segmentos da sociedade e atendendo às necessidades de um povo emergente, inserido num contexto de profundas transformações, a Prefeitura de Cachoeiro assumiu, em 1965, a responsabilidade histórica de concretizar este desejo: instituiu como Autarquia Municipal a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, através da Lei Municipal nº 971 de 01/09/1965.

No início, tímida, porém com grandes propósitos, a FDCI escreve um novo capítulo na educação do Sul do Estado. O ensino superior ganha nova opção. O tempo passa e a Faculdade, pela sua qualidade de ensino, ganha projeção, recebendo alunos oriundos da Capital do Estado, Vitória, do leste de Minas Gerais e de todo o Norte Fluminense. Em toda a sua história, a FDCI continua fiel à sua missão institucional e de fundação.

A década de 1970 é marcada pelo reconhecimento da Instituição, através do Decreto Federal nº 68.142, de 29/01/71. O ensino fortalece-se. Na década de 80, com a sua prática educativa voltada para a formação do profissional em leis-bacharel, a FDCI caminha com eficiência, buscando atingir sempre melhores resultados. Como consequência, cresce, a cada ano, o número de inscritos no vestibular, o que forçou encaminhamentos legais para o aumento do número de vagas na Faculdade.

A década de 1990 é marcada por grandes transformações. Diante de novas demandas, buscando uma aproximação expressiva aos ideais da Lei de Diretrizes e Bases, que dedicou especial atenção ao ensino superior, a Instituição enfrenta desafios e adéqua-se aos novos tempos e às novas exigências.

Em 1995, a FDCI associa-se à EMES (Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo) e dá início à primeira turma de alunos em suas instalações, evitando que egresso do Sul do Estado se desloque para a Capital em busca de aperfeiçoamento. Posteriormente, em 1997, com o trabalho prestado pela Instituição junto à comunidade, é reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 4.384 de 17/09/97.

Neste mesmo ano, integrando graduação e pós-graduação, a Universidade Gama Filho amplia a sua extensão à FDCI, dando início, com sucesso, o curso de Pós-Graduação "lato Sensu" na área cível. O sistema organizacional objetiva atender, o tanto quanto possível, aos interesses dos alunos da graduação. Assim, ainda em 1997, diante da necessidade de acompanhar os alunos mais de perto, concretizando, na prática, a teoria da sala de aula, e cumprindo o seu compromisso ético e social junto à comunidade, a FDCI cria o seu Escritório Modelo.

Conveniada com a OAB-ES, mantém, através da Faculdade, convênios com o Ministério Público, com Empresas Particulares, com as Justiças Federal e Trabalhista, com o PROCON e o INSS. O aluno, ao realizar o Estágio Supervisionado, presta assistência jurídica às pessoas carentes de recursos financeiros, dando-lhes acesso à justiça. O sucesso dos resultados alcançados pelo curso, o destaque e a ascensão de notáveis profissionais na área jurídica em âmbito Estadual e Nacional, egressos da Instituição, legitimaram os propósitos iniciais.

Mais uma vez a FDCI consolida-se como referência no Estado e Estados vizinhos. Preocupada, constantemente, com a qualidade do ensino, a Instituição busca, em 1998, assessoria pedagógica, visando à integração das atividades de Coordenadores e Professores, da teoria e da prática. Inicia-se a explicitação do Projeto Pedagógico da FDCI. Diante de novas demandas, e com base na rica experiência do curso noturno, também em 1999, a Faculdade amplia a sua atuação, instituindo o curso matutino.

No ano de 2000, um grande marco muda a história da FDCI. Concretiza-se um antigo sonho da comunidade educativa, dos alunos e também da sociedade cachoeirense. Através da Lei Municipal nº 4.955, de 18 de janeiro, a Instituição passa da condição de Autarquia à Fundação. Integrada às Faculdades de Ciências Contábeis e Administrativas, juntas, formam a Fundação Educacional Vale do Itapemirim - FEVIT, no mês de junho deste ano lança a pedra fundamental da Fundação Educacional Vale do Itapemirim.

Aliando a busca da excelência acadêmica ao bem-estar e conforto de todo o seu quadro (discente, docente e técnicos administrativos) a FDCI lança em 28 de junho de 2003 a pedra fundamental da nova sede da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim na região de Morro Grande, dando início à construção das futuras instalações da nova sede. Um projeto arrojado, moderno que solidificou fisicamente o que a prática

pedagógica vinha demonstrando ao longo dos anos. A inauguração da nova sede deu-se no ano de 2007. No ano de 2010, a FDCI completou 45 (quarenta e cinco) anos de existência. No ano de 2025, a FDCI completa 60 (sessenta) anos, mantendo-se como uma das mais tradicionais Instituições de Ensino Jurídico do Estado do Espírito Santo.

Ticiano Yazegy Perim
Direção da FDCI

Cristiano Tessinari Modesto
Ednea Zandonadi Brambila Carletti
Coordenação de Curso

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**(PERÍODO: 2022-2026)****1 APRESENTAÇÃO**

A política de responsabilidade social da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim é definida a partir das características e das ações construídas ao longo de sua trajetória histórica e está registrada nos documentos institucionais.

De maneira antecipada e adequada à legislação de avaliação do ensino superior, a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim objetiva desenvolver projetos, convênios e conceder bolsa de estudos. Para o futuro e coerente com sua missão: *“Oferecer ensino jurídico de qualidade, formando profissionais com a necessária competência para atuarem de forma ética e comprometida com as transformações sociais exigidas pela sociedade.”*

Para cumprir tal objetivo, é fundamental o envolvimento de toda a comunidade acadêmica na busca de uma sociedade mais justa e igualitária, tanto no que diz respeito à construção dos saberes como no almejar de recursos para suprir necessidades básicas em termos de suprimentos e/ou de políticas de desenvolvimento humano.

Nesta perspectiva, constrói-se a partir deste programa não apenas uma sistematização das ações de responsabilidade social implantadas e recorrentes na IES, mas a perspectiva para a abertura de diversos novos projetos no âmbito socioambiental, assim como uma definição clara e concernente das políticas apontadas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e no Projeto Político Pedagógico - PPC da de Direito de Cachoeiro de Itapemirim

Assim, o Programa Institucional de Responsabilidade Social da FDCI deverá ser constituído a partir do conceito de comunidade acadêmica, em toda a sua amplitude, e da articulação plena entre ensino, pesquisa e extensão.

Neste contexto, a identidade institucional se caracteriza pelo compromisso histórico do fortalecimento da dimensão social e ética do fazer acadêmico, isto é, da produção, sistematização e difusão do conhecimento. A finalidade da implementação da política definida é, fundamentalmente, a promoção da inclusão social, do

desenvolvimento econômico e social, da defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

Ciente da importância do exercício da responsabilidade social para a construção de um país melhor, a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim irá desenvolver junto à comunidade carente ações sociais. Tais ações serão pautadas no comportamento ético e participativo dos processos de transformação social, oportunizando que os benefícios da ciência e as potencialidades existentes na FDCI possam contribuir para o enfrentamento das questões sociais e suas múltiplas configurações.

Logo, o papel da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim no desenvolvimento social local/regional e, por conseguinte, na institucionalização da política de responsabilidade social implica demarcar o lugar que a instituição ocupa na prestação de serviços públicos e na articulação com políticas públicas e sociais.

Sabendo que a cidadania social é uma política que deve ser implantada na cultura de toda a sociedade, a Instituição engajará seus alunos aos projetos sociais que desenvolve, fazendo com que coloquem em prática seus conhecimentos teóricos aprimorando valores como solidariedade, respeito, confiança e integração.

Enfatiza-se a condição de a FDCI constituir-se como participante interessada e compromissada no enfrentamento dos problemas sociais, o que a diferencia da responsabilização integral pelo acesso da população aos direitos sociais e pelo desenvolvimento local-regional.

Além de se preocupar com a comunidade, a instituição implantará programas que visam proporcionar aos seus empregados/colaboradores uma melhor qualidade de vida. O processo de instauração da política de responsabilidade social terá como elemento principal o estabelecimento e o aperfeiçoamento do vínculo com a comunidade e suas perspectivas de desenvolvimento social, econômico e ambiental.

Com isso, a Instituição espera através do apoio das autoridades, de seus parceiros, de seus empregados/colaboradores e da comunidade, alcançar mudanças sociais para a construção de um país mais justo e igualitário, onde todos possam exercer o seu direito à cidadania. Assim, considerando a Missão, a Visão e os Valores Institucionais, definem-se as seguintes políticas:

- I. Estruturar atividades de responsabilidade social, considerando os impactos administrativos, financeiros e socioculturais desse processo;

- II. Comprometer a comunidade acadêmica com a promoção da ética, do desenvolvimento sustentável e da inclusão social;
- III. Promover o respeito às diversidades;
- IV. Considerar a defesa do meio ambiente, da memória cultural e o patrimônio cultural como temas transversais a perpassar a construção do perfil do egresso da instituição e evidenciá-los na construção e operacionalização das atividades previstas para os cursos;
- V. Implementar ações que garantam acessibilidade no sentido amplo.

2 JUSTIFICATIVA

A Legislação que instituiu o SINAES, estabeleceu como métrica da responsabilidade social das instituições de ensino, especialmente, o “que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural” (SINAIS, Lei n. 10.861 de 14 de abril de 2004, Art.3).

Dessa forma, a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim instituiu suas ações, primeiramente, levando em consideração a políticas inclusivas constantes no seu PDI e no PPC, determinando *a priori* o desenvolvimento socioeconômico e educacional, a inclusão social e a defesa do meio ambiente, sempre numa perspectiva que preveja as singularidades de sua inserção regional.

Por outro lado, há que se levar em consideração que no contexto mundial contemporâneo vem ocorrendo um redimensionamento das exigências das instituições em relação a sua inserção social e as suas responsabilidades frente às necessidades da sociedade em que estão inseridas. Assim, responsabilidade social é conceito amplo e somente gradativamente vai se definindo com maior consistência no âmbito tanto das exigências legais quanto nas concepções das diversas modalidades institucionais. As características, objetivos e prioridades de cada instituição são fundamentais na construção de uma definição específica a cada caso.

Assim, a política de responsabilidade social da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim deverá ser construída e permanentemente repensada através da

instauração de espaços de debate, das ações a partir de projetos e da problematização junto às comunidades interna e externa.

Essa institucionalização implicará o trabalho de análise de indicadores sociais internos e externos, considerados como indicativos das ações a serem desenvolvidas nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

3 OBJETIVOS

11

3.1 Objetivo Geral

Trata-se de um programa institucional macro que objetiva conferir materialidade às ações que evidenciam o exercício das funções de interesse público, que se constituem como inerentes à natureza institucional advinda da missão da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

3.2 Objetivos Específicos

Visando alcançar, em sua plenitude, o objetivo geral deste programa institucional, a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim dimensiona e executa permanentemente os seguintes objetivos:

- a) Incentivar projetos de investigação local e regional, em diversas áreas.
- b) Incentivar articulações com secretarias municipais, estaduais, prefeituras, órgãos públicos, para atendimento de demandas.
- c) Incentivar projetos de ensino e extensão referentes aos dilemas sociais mais imediatos – Incentivo à promoção de eventos voltados também para os dilemas sociais. Criação de novas formas de estágio, referentes às renovações do mercado, que contem carga horária (ou créditos), de acordo com especificidades da área, reconhecidos pelo Colegiado de Curso.
- d) Desenvolver na Instituição um programa de atividades envolvendo direitos humanos e cidadania. Dentro desse programa, propiciar:

1. O conhecimento e a reflexão a respeito da fome, miséria, desemprego, violência, exclusão, relações entre o mundo do trabalho e os problemas sociais;
 2. A compreensão da situação específica de Cachoeiro de Itapemirim e região, no contexto nacional, no que se refere a esses problemas;
 3. Reflexões sobre as relações entre o mundo do trabalho e os problemas sociais;
 4. A formulação de estratégias de ação social para intervir nesse processo.
- e) Prever nos cursos pontos de reflexão sobre a realidade imediata. Propor disciplinas ou atividades dedicadas à observação direta, na forma de pesquisa de campo ou levantamento de dados, para compreender o contexto social.
- f) Promover a humanização no Campus Instituição, através de atividades culturais e seminários voltados para a integração social e o lazer.
- g) Aperfeiçoar os mecanismos de comunicação, incluindo estratégias de divulgação das atividades desenvolvidas, dos serviços prestados à comunidade e das ligações estabelecidas com diversos segmentos da sociedade.
- h) Incentivar no ambiente acadêmico a intensificação da ética nas relações profissionais.

4 METAS

Considerando a missão, a finalidade e os princípios institucionais, a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim definiu um conjunto de metas amplas e prioritárias, propostas para os anos de 2022-2026:

1. Contribuir para o Desenvolvimento Econômico e Social e Defesa do Meio Ambiente da região de inserção da FDCI estimulando a inclusão destes temas como de especial importância no PPC;
2. Contribuir para a preservação da Memória Cultural e do Patrimônio Cultural da região;
3. Atender à Lei N° 11.645 de 10.03.2008 e Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) com a inclusão da Temática da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena nas disciplinas e atividades curriculares dos cursos;

4. Atender à Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e ao Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002 com integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente;
5. Atender à Resolução CNE Nº 1, de 30 de maio de 2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

5 ATIVIDADES PERMANENTES

Visando alcançar os objetivos propostos, o Programa Institucional de Responsabilidade Social realiza as seguintes ações de forma permanente:

- 5.1 Discussão permanente com o corpo discente acerca da constituição de um retrato social da região de inserção e dos problemas vislumbrados na realidade em que se insere a comunidade acadêmica. Tal ação é determinada a partir de seminários e do processo ensino-aprendizado que prevê espaços para discussão acerca da realidade institucional.
- 5.2 Diálogo permanente com o poder público com a finalidade de encontrar caminhos viáveis para a proteção e conservação do meio ambiente na cidade de Cachoeiro de Itapemirim e região sul (Participação permanente na comissão de meio ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – ES).
- 5.3 Visitas técnicas permanentes do curso de Direito com a finalidade de defender o patrimônio cultural e artístico de Cachoeiro de Itapemirim-ES.
- 5.4 Implementação da política de responsabilidade social no âmbito das dimensões constitutivas da formação profissional – ensino, pesquisa, extensão. Tudo a partir da inserção de ações permanentes no currículo dos cursos de graduação.
- 5.5 Inserção de projetos de arrecadação de gêneros alimentícios não perecíveis em eventos de cunho acadêmico da IES (Trote Solidário, Jus Social).
- 5.6 Inserção de projetos de campanhas do agasalho no mês de junho de cada ano promovido na IES.
- 5.7 Organização de Feiras de Profissões que visa orientar os alunos de escolas públicas no município de Cachoeiro de Itapemirim profissionalmente.

- 5.8 Organização de eventos esporádicos e pontuais que a IES identifica como necessidades regionais.
- 5.9 Promover ações de cunho ambiental (projetos de Iniciação Científica, projetos de extensão, ações em datas comemorativas relacionadas ao tema, entre outros).
- 5.10 Preservação da identidade e memória cultural através de oferta de visitas no “museu” na entrada da FDCI bem como através de visitas técnicas em locais que promovem a identidade e preservação do patrimônio cultural, arquitetônico e artístico da região.
- 5.11 Promover o acesso ao processo de restauração de livros que o setor da biblioteca da FDCI realiza.
- 5.12 Produção artística – Incentivo e sensibilização à realização de apresentações de instrumentos musicais e declamação de poesias e textos que resgatem e perpetuam a produção cultural e artística, principalmente regional.

Para que essas ações ocorra a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim manterá:

- Vínculos com instituições do setor público e privado, mediante convênios de cooperação, que beneficiam alunos e funcionários;
- Infraestrutura adequada para receber as pessoas com deficiência, podendo melhor se adequar, se necessário, para receber o deficiente visual;
- A promoção da inclusão social, bem como contribuir com o desenvolvimento econômico da região, manterá programas de bolsas de estudo ou concessão de descontos financeiros nas mensalidades, o que facilita o acesso ao ensino superior dos menos favorecidos financeiramente e ainda lhes dá oportunidade de crescimento profissional;
- Além de programas de bolsas de estudos, promover a orientação ao aluno visando facilitar o acesso ao FIES;
- Inclusão da disciplina de LIBRAS no currículo dos cursos de graduação conforme previsto na legislação vigente;

- Inclusão dos conteúdos obrigatórios, conforme legislação em vigor, de temas que visem a desenvolver e disseminar a Educação Ambiental, a igualdade étnico-racial, a defesa dos Direitos Humanos fundamentais e temas outros que valorizem as políticas afirmativas de inclusão social;
- Promoção de ações de preservação da memória cultural da região de Cachoeiro do Itapemirim;

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2021.

Prof. Me. Ticiano Yazegy Perim
Diretor

